



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da
Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do curso de Educação Física (NDE). Estiveram presentes, o presidente, Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho, juntamente aos demais membros: Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão, Dr. Daniel Delani, Prof. Dr. Ramón Nuñez Cárdenas, Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho e Profa. Dra. Tatiane Gomes Teixeira. A reunião iniciou-se com apresentação do quadro de distribuição das disciplinas no Núcleo Comum, pela Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho. Na sequência, o presidente encaminhou para deliberação da Ordem do Dia. **1.1** – Carga horária das 19 disciplinas do Núcleo Comum. A Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão propôs que a disciplina de Cineantropometria tivesse sua carga horária aumentada para 100 horas. Igualmente, propôs a oferta dessa disciplina no segundo período. As duas propostas foram aprovadas por unanimidade. Após outras discussões, o quadro foi aprovado da seguinte forma: Primeiro Período (Anatomia Humana – 100 horas; Caracterização Profissional e Histórica da Educação Física – 80 horas; Fundamentos dos Esportes – 100 horas; Organização e Elaboração de Trabalhos Acadêmicos – 40 horas; Fundamentos de Biologia – 100 horas); Segundo Período (Fisiologia Geral – 100 horas; Aprendizagem Motora – 60 horas); Cineantropometria – 100 horas; Bioquímica – 80 horas; Eletiva I – 80 horas); Terceiro Período (Crescimento e Desenvolvimento Motor – 80 horas; Metodologia da Pesquisa Científica – 60 horas; Fisiologia do Exercício – 100 horas; Socorros de Urgência – 80 horas; Eletiva II – 80 horas); Quarto Período (Cinesiologia – 80 horas; Introdução a Estatística – 60 horas; Psicologia da Atividade Física e do Esporte – 80 horas; Eletiva III – 80 horas). O quadro foi aprovado com 5 votos favoráveis e uma abstenção. Registro que a abstenção foi do professor Godoi Filho; **1.2** – Oferecimento de libras no Núcleo Comum ou Núcleo Específico de licenciatura e respectiva Carga Horária. Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão da disciplina de Libras no primeiro período no Núcleo Comum, com carga horária de 60 horas. **1.3** – Oferecimento de Língua Portuguesa no Núcleo Comum ou Núcleo Específico de licenciatura e respectiva Carga Horária. Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão da disciplina de Língua Portuguesa no quarto período no Núcleo Comum, com carga horária de 40 horas. **1.4** – Inclusão de outras disciplinas para compor Núcleo Comum. Primeira proposta: Disciplina de Educação Física e Saúde, com carga horária de 80 horas, no quarto período. Aprovada com 5 votos favoráveis e uma abstenção. Registro que a abstenção foi do professor Godoi Filho. Disciplina Psicologia Geral, com carga horária de 40 horas, no segundo período. Aprovado com 3 votos favoráveis e 3 abstenções. Disciplina Inglês, com carga horária de 80 horas. Aprovado por unanimidade a oferta como eletiva. **1.5** – Nomenclatura da Disciplina de Fundamentos dos Esportes. Foi aprovado com 4 votos favoráveis e 2 abstenções a alteração do nome para “Introdução ao Estudo do Esporte” Registro de uma abstenção foi do prof. Godoi Filho. **1.6** – Oferecimento de Atividades Rítmicas como eletiva. Aprovado com 4 votos favoráveis, um voto contrário do professor Godoi Filho e uma abstenção; **1.7** – Definição da abertura do curso de graduação em educação física com o oferecimento de licenciatura e bacharelado. Aprovado por unanimidade. O presidente do NDE deixa registrado que durante a votação na reunião 02 do NDE, para propor as disciplinas de esporte para comporem parte do núcleo comum, não entendeu a votação, por estar redigindo a ata. Portanto acabou acompanhando a votação dos demais membros aceitando a proposta de incluir esportes no núcleo comum. Contudo, com intuito de corrigir seu erro, deixa registra que é contra quaisquer disciplinas práticas (aplicada) no núcleo comum isso inclui os esportes, exceto disciplinas práticas daquelas que serão oferecidas por disciplina com caracteres (básico). O presidente justificou ainda que repetidas vezes afirma que a disciplina de

esportes é uma prerrogativa do profissional de Educação Física e para que elas possam ser cursadas precisam de um conhecimento básico. Concluindo diz ainda que está é uma das prerrogativas para legitimar o curso de Educação Física como uma profissão academicamente reconhecida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO, Docente**, em 28/08/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 28/08/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAMON NUNEZ CARDENAS, Docente**, em 28/08/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Vice-Chefe de Departamento**, em 28/08/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELIETE GARCEZ MILITAO, Docente**, em 31/08/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GOMES TEIXEIRA, Docente**, em 14/09/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484713** e o código CRC **DF4CEC24**.